

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Unidade de Investigação CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia”, referência UIDP/04928/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Marketing.

. **DESTINATÁRIOS:** Candidatos mestres, inscritos num programa de Doutoramento na área da Gestão ou Marketing, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 7/2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, visando a assessoria nas tarefas adstritas ao CARME, designadamente:

- Contribuir para a produção científica do CARME;

- Apresentar candidaturas a projetos de investigação científica, em contexto nacional e internacional, nos vários domínios do CARME;

- Participar na prestação de serviços à comunidade levada a cabo pelos membros do CARME;

- Participar na difusão do conhecimento científico resultante da investigação realizada no CARME e apresentada em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico;

- Participar nas atividades de organização do CARME.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, sob a orientação científica da Professora Doutora Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64 (candidatos mestres), conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso conferente do grau de Doutor associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo (Presidente), Alcina Teresa Gaspar Ferreira (Vogal efetivo), Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Vogal efetivo), Teresa Cristina Pereira Eugénio (Suplente), Jacinta Raquel Miguel Moreira (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 24 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a adequação da formação e da motivação do candidato ao projeto a desenvolver e à missão e visão do CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia. O processo de avaliação será feito de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

A **Nota Final (NF)**, pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) do candidato para o plano de trabalhos associado à bolsa a concurso, ponderadas a 70% e 30%, respetivamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (0,7 \times AC) + (0,3 \times M)$$

A Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, com uma ponderação de 70% na classificação final, tem os seguintes subcritérios de avaliação e respetivas ponderações relativas:

- Subcritério AC1 – Qualidade do percurso académico - ponderação de 60%
- Subcritério AC2 – Produção científica - ponderação de 30%
- Subcritério AC3 – Experiência profissional em atividades de investigação - ponderação de 10%

A pontuação do subcritério AC1 é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de mestrado e de licenciatura apresentados pelo candidato no formulário de candidatura. Para os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré Bolonha), a mesma será convertida para uma classificação quantitativa nos termos indicados na tabela seguinte:

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente, Muito Bom com Distinção e Louvor	18
Muito Bom, Bom com Distinção	16
Bom Aprovado por Unanimidade	14
Suficiente	12

A Motivação (M) para o plano de trabalhos associado à bolsa a concurso tem uma ponderação de 30% na classificação final e será avaliada com base em carta de motivação que explique a justificação do interesse do candidato em desenvolver o plano de trabalhos definido para a presente bolsa a concurso e o seu alinhamento com a missão e visão do CARME.

O júri deliberou que, caso decida por decisão fundamentada, os três primeiros colocados na avaliação curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), conhecimento técnico-científico e atitude profissional (T) e a capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês) e relacionamento interpessoal (C), sendo  $ENT = [M*0,35 + T*0,35 + C*0,3]$ .

A nota final com entrevista (NFE) será  **$NFE = [NF*0,7 + ENT*0,3]$**

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, sendo substituídos pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos conferente de grau de Doutor (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 23 de maio de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção